



POLÍTICA AMBIENTAL E DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Data: 28 de abril de 2025

Sumário

I. Introdução	3
II. Escopo.....	3
III. Princípios	3
IV. Compomissos.....	4
V. Implementação	4
VI. Revisão e Atualizações.....	5
VIII. Entrada em Vigor	5

I. Introdução

A presente Política Ambiental e de Conservação da Natureza visa documentar e afirmar o compromisso que a Vila Nova Agroindustrial Ltda. ('VNA') possui ao conduzir atividades e Negócios de acordo com altos padrões e melhores práticas de gestão Ambiental. A empresa considera tais práticas de suma importância e parte integrante de seus negócios.

Os objetivos desta Política são:

- i. Comunicar o compromisso e as metas específicas do empreendimento com relação ao meio ambiente, a biodiversidade e o compromisso com a conservação da natureza e;
- ii. Estabelecer uma estrutura de implementação do primeiro objetivo.

II. Escopo

Esta Política se aplica à VNA e a todos os seus respectivos funcionários, diretores executivos e conselheiros e, para maior certeza, na medida do possível, aplica-se a quaisquer trabalhadores terceirizados, incluindo empreiteiros ou consultores contratados pela VNA e qualquer outra pessoa presente em qualquer uma das instalações da Companhia.

Esta Política abrange todas as áreas da VNA e todas as fases do ciclo de vida de uma Unidade Produtiva, incluindo a implantação de novos projetos, construção, operação e encerramento.

III. Princípios

- I. Proibir desmatamento em áreas de Alto Valor de Conservação (AVC) e Alto Estoque de Carbono (HCS).
- II. Preservar biodiversidade e habitats naturais.
- III. Gerir de forma responsável água, solo, resíduos e emissões.
- IV. Recuperar áreas degradadas sempre que aplicável.
- V. Demonstrar liderança no setor em relação a questões ambientais, inclusive envolvendo-se ativamente e utilizando esforços razoáveis para influenciar seus parceiros de negócios a se alinharem a esta Política e aos padrões, diretrizes e procedimentos da VNA;
- VI. Avaliar de forma consistente e transparente seu risco relacionado ao clima, uso de energia e outros recursos naturais da maneira mais eficiente possível, gerenciar suas emissões e

investir em fontes de energia limpa com base nessa avaliação e em equilíbrio com os compromissos da VNA de apoiar o desenvolvimento social e econômico.

- VII. Promover o envolvimento proativo dos Stakeholders para identificar, comunicar e abordar as preocupações ambientais.

IV. Compromissos

A VNA está empenhada em conduzir suas atividades e negócios em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis e as melhores práticas disponíveis, tecnicamente comprovadas e economicamente viáveis. Além disso, a VNA está comprometida com:

- A. Danos mínimos ao meio ambiente e dano zero às pessoas;
- B. Promover uma cultura positiva de proteção do meio ambiente por meio de comunicações, participações e consultas eficazes no local de trabalho, bem como nas comunidades ao redor;
- C. Criar valor para as suas partes interessadas (“Stakeholders”), assegurando a perenidade de seu negócio, trabalhando em parceria com terceiros e considerando as preocupações e expectativas de seus Stakeholders e fomentando o diálogo com os mesmos;
- D. Exigir de seus contratados e fornecedores o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos ambientais aplicáveis e, ainda, influenciá-los na adoção de princípios e práticas alinhadas a esta Política;
- E. Demonstrar transparência na publicação e distribuição de informações sobre sua gestão e desempenho ambiental, em particular, por meio de seu engajamento social e comunitário;
- F. Apoiar a educação e a pesquisa ambiental no relativo à sua implementação, com vista a aproveitar todas as oportunidades de melhoria possíveis e a aumentar o conhecimento nessas áreas; e
- G. Buscar ser reconhecida pelos Stakeholders como uma organização com desempenho ambiental superior.

V. Implementação

A alta direção garante os recursos necessários para implementação desta política, bem como sua divulgação a todos os públicos de interesse. Os gestores e trabalhadores são responsáveis por aplicar e cumprir os compromissos aqui descritos.

VI. Revisão e Atualizações

Esta política poderá ser revisada e atualizado periodicamente para garantir sua conformidade com a legislação vigente e boas práticas de gestão ambiental, assegurando melhoria contínua.

VIII. Entrada em Vigor

Esta política foi adotada pela Diretoria VNA em 01 de Setembro 2025.

Marcelo Calliane Martines
Diretoria Vila Nova Agroindustrial Ltda.